



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, de 06 de dezembro de 1.996.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder concessão de direito real de uso, área de terra pertencente ao Município, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei, à **3ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, estabelecida à Rua Michel Kradich nº 11, Jardim Juliana, neste Município.

Artigo 2º - A presente concessão de direito real de uso, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal, e será por 15 (quinze) anos, renováveis por períodos sucessivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes da data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/96 - fls.02.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Pela frente mede 21,00m, confrontando com a Rua Osvaldo Marcondes do Amaral; 14,14m em curva na confluência das Ruas Osvaldo Marcondes do Amaral e Carmen da Costa Lana; do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno mede 47,69m, confrontando com a Rua Carmen Costa Lana e mede 25,03m confrontando com o lote 23b; e nos fundos mede 30,00m, confrontando com as chácaras Vila Corrêa; e do lado direito de quem olha da rua para o terreno, mede 81,72m, confrontando com a Área Remanescente, en cerrando com uma área de 2.434,22 m²."

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/96 - Fls.03.

BAIRRO: JARDIM JULIANA

C R O Q U I

